



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1299/13
PLL Nº 119/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 28 /13 – CCJ

Declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais Pertencentes às Jurisdições da Vara de Execuções Criminais e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 20, entendeu ser o referido Projeto do âmbito de competência municipal, estando em consonância com a Carta Magna, artigo 30, inciso I, e a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 9º, inciso II. Ressalvou, entretanto não estarem evidenciados no processo o cumprimento dos requisitos do artigo 1º, alíneas *b* e *d*, da Lei Municipal nº 2.926/66: prova de efetivo funcionamento e de que serve desinteressadamente à comunidade por mais de 3 (três) anos.

Após o proponente do Projeto ter tido ciência do Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 21, anexou, fls. 23 a 142, os comprovantes de que o Conselho da Comunidade para Assistência aos Apenados das Casas Prisionais mantém efetivo funcionamento e que serve desinteressadamente à comunidade por mais de três anos, conforme artigo 1º, alíneas *b* e *d*, da Lei Municipal nº 2.926/66.

Portanto, atendido o apontamento feito pela Procuradoria desta Casa Legislativa, esta Comissão de Constituição e Justiça dá-se por satisfeita e conclui pela **inexistência de óbice** para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

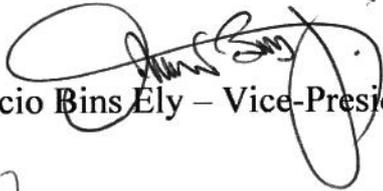
PROC. Nº 1299/13
PLL Nº 119/13
Fl. 2

PARECER Nº 208 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-10-13

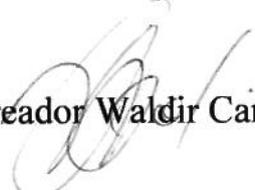

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila


Vereador Alberto Kopitke


Vereador Waldir Canal